



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

**NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE  
DIRETOR DA ESCOLA DE INFORMÁTICA APLICADA (EIA) E DE DECANO DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET) – 2021-2025**

*Conforme aprovação em Conselho do CCET em Sessão  
Extraordinária de 03 de maio de 2021.*

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO**

Art.1º - O processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) será organizado e operacionalizado pela Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:

- I. uma representante servidora docente efetiva;
- II. dois representantes servidores técnico-administrativos; e
- III. dois representantes discentes.

Art. 2º - A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete à Comissão de Operacionalização:

- I. organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta online;
- II. estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta para as eleições;
- III. estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV. definir o local online de recebimento das inscrições dos candidatos;
- V. receber as inscrições dos candidatos de modo online;
- VI. decidir sobre os recursos interpostos;
- VII. homologar as inscrições dos candidatos;

*Realização: Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

- VIII. divulgar amplamente, de modo online, as inscrições dos candidatos;
- IX. sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula online de votação;
- X. promover o debate por meio de plataforma online a ser divulgada posteriormente;
- XI. organizar as listas de votantes;
- XII. providenciar uma plataforma online que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto; bem como elaborar cartazes de divulgação da consulta;
- XIII. monitorar o processo de eleição online em todas as suas etapas;
- XIV. apresentar os resultados da consulta aos colegiados da EIA e do CCET; solicitar à Decania do CCET que encaminhe os resultados de ambas as consultas à Reitoria.
- XV. divulgar, de modo online, o resultado da consulta.

**CAPÍTULO II**

**DOS CANDIDATOS**

Art. 4º - Poderão se inscrever para concorrer aos cargos:

- I. de Diretor da Escola de Informática Aplicada: Docentes do CCET que façam parte do quadro permanente da Escola de Informática Aplicada.
- II. de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia: Docentes que façam parte do quadro permanente e que estejam lotados nos Departamentos do CCET.

Parágrafo Único - Não será permitida a inscrição para concorrer a mais de um cargo.

Art. 5º - As inscrições deverão ser efetuadas junto à Comissão de Operacionalização por encaminhamento de e-mail para:

- I. [consulta\\_eia2021@uniriotec.br](mailto:consulta_eia2021@uniriotec.br), para candidatar-se a Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA);
- II. [consulta\\_decania2021@uniriotec.br](mailto:consulta_decania2021@uniriotec.br), para candidatar-se a Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).

*Realização: Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão.

§ 2º - No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas normas eleitorais.

§ 3º - A Comissão de Operacionalização divulgará os programas de gestão dos candidatos homologados assim que encerrada a fase de homologação das inscrições.

**CAPÍTULO III  
DOS VOTANTES**

Art. 6º - Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes:

I. para direção da Escola de Informática Aplicada (EIA):

- a) servidores docentes do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de atividades acadêmicas na EIA e/ou servidores docentes do quadro permanente da EIA em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b) servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, localizados na EIA;
- c) discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação oferecido pela Escola de Informática Aplicada.

II. para decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET):

- a) servidores docentes do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de atividades acadêmicas no CCET e/ou servidores docentes do quadro permanente do CCET em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
- b) servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, localizados no CCET;
- c) discentes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação e pós-graduação do CCET.

Parágrafo Único - Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta.

*Realização: Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

**CAPÍTULO IV**

**DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA**

Art. 7º - O processo de consulta obedecerá ao Calendário definido pela Comissão de Operacionalização, no período de **07/05/2021 a 07/06/2021**.

Art. 8º - O votante exercerá seu direito de voto por meio de link direcionado à plataforma online, a ser disponibilizado previamente.

Art. 9º - A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10º - Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados no sítio eletrônico do Centro de Ciência Exatas e Tecnologia da UNIRIO.

**CAPÍTULO V**

**DOS RESULTADOS**

Art. 11º - Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$C_n = (S_n / S) \times 0,5 + (D_n / D) \times 0,5$$

no qual:

C<sub>n</sub> = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;

S<sub>n</sub> = número de votos de servidores públicos no candidato n;

D<sub>n</sub> = número de votos de discentes no candidato n;

S = total de servidores públicos aptos a votar;

D = total de integrantes do segmento discente aptos a votar.

*Realização: Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

Art. 12º - Para apresentação dos resultados da consulta, a Comissão de Operacionalização solicitará à Direção da EIA e à Decania do CCET a convocação dos respectivos Colegiados para fins de homologação dos respectivos resultados.

Parágrafo Único - A Comissão de Operacionalização solicitará à direção da EIA que encaminhe a homologação do respectivo resultado da consulta à Decania do CCET para que esta o encaminhe, em conjunto com o resultado da consulta a Decania do CCET, à Reitoria para apreciação e providências cabíveis.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º - O mandato dos dirigentes eleitos será de 4 (quatro) anos.

Art. 14º - Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 15º - Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

- I. respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;
- II. garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 16º - Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

*Realização: Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso aos respectivos Colegiados de Curso da EIA e de centro do CCET.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO:**

Prof<sup>ª</sup>. Beatriz Malajovich (DMat)

Roberto Barros (analista do NTI)

Thiago Medeiros (discente EEP)

Débora Batista (discente EEP)

Guilherme Cortes (Decania)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA  
INDICAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DE INFORMÁTICA APLICADA (EIA) E DE  
DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET) – 2021-2025**

CRONOGRAMA		
DATAS	ETAPA DA CONSULTA	HORÁRIOS
07/05 a 11/05/2021	Inscrição dos candidatos	Do dia 07/05/2021 até às 23h e 59min do dia 11/05/2021
12/05/2021	Homologação das inscrições	Após às 16h
13/05/2021	Interposição dos recursos de inscrição	Das 8h às 16h
14/05/2021	Divulgação dos resultados dos recursos	Após às 16h
17/05/2021	Início da campanha dos candidatos	
21/05/2021	Debate para dirigente da Escola de Informática Aplicada	Das 18h às 20h*
25/05 a 27/05/2021	Votação para dirigente da Escola de Informática Aplicada	Das 0h do dia 25/05/2021 até às 23h e 59min do dia 27/05/2021
26/05/2021	Debate para decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	Das 18h às 20h*
28/05/2021	Apuração e divulgação do resultado da consulta (EIA)	Após às 19h
31/05/2021	Interposição de recursos dos candidatos (EIA)	Das 8h às 16h
31/05 a 02/06/2021	Votação para decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	Das 0h do dia 31/05/2021 até às 23h e 59min do dia 02/06/2021
04/06/2021	Apuração e divulgação do resultado da consulta (CCET)	Após às 19h
07/06/2021	Interposição de recursos dos candidatos (CCET)	Das 8h às 16h
08/06/2021	Divulgação dos resultados do recursos da consulta à comunidade e divulgação dos resultados finais	Após às 16h

\* O horário de término de cada debate pode ser alterado a depender do número de candidatos inscritos, não devendo exceder o horário das 22 horas.

*Realização: Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À  
COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DE INFORMÁTICA  
APLICADA (EIA) – 2021/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo do Candidato:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Titulação/Nível/Classe:		
Nome da Chapa:		
E-mail para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: (    ) Programa de Gestão		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone Celular:
(    ) <b>COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS APROVADAS EM CONSELHO DE CENTRO NO DIA 03 DE MAIO DE 2021.</b>		
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>		

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada, com os documentos exigíveis, para o e-mail: [consulta\\_eia2021@uniriotec.br](mailto:consulta_eia2021@uniriotec.br) no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

ANEXO C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À  
COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
EXATAS E TECNOLOGIA (CCET) – 2021/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo do Candidato:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Titulação/Nível/Classe:		
Nome da Chapa:		
E-mail para contato:		
Documentos obrigatórios em anexo: (     ) Programa de Gestão		
Telefone Pessoal:	Telefone Funcional:	Telefone Celular:
(     ) <b>COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS APROVADAS EM CONSELHO DE CENTRO NO DIA 03 DE MAIO DE 2021.</b>		
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>		

Encaminhar esta ficha de inscrição assinada, com os documentos exigíveis, para o e-mail: [consulta\\_decania2021@uniriotec.br](mailto:consulta_decania2021@uniriotec.br) no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.

*Realização: Comissão de Operacionalização do processo de consulta à comunidade para indicação de Diretor da Escola de Informática Aplicada (EIA) e de Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).*